

Ampliado prazo para servidor decidir sobre regime previdenciário

02/12/2022

A 5ª Vara Federal Cível do Distrito Federal, em liminar, prorrogou o prazo final para que servidores da Receita Federal decidam se migrarão para o regime de previdência complementar.



Servidores não tinham informações suficientes para decidir sobre o regime

A juíza Diana Wanderlei determinou a suspensão do prazo até a correção do simulador que faz o cálculo do benefício — que deve acontecer em até 30 dias. Em seguida, os servidores ainda terão 60 dias para decidir.

O prazo foi aberto em maio pela [Lei 14.463/2022](#) e se encerraria na quarta-feira (30/11). O Sindicato Nacional dos Analistas Tributários da Receita Federal (Sindireceita) alegou que seus substituídos estariam impedidos de tomar uma decisão livre e consciente sobre a migração, por falta de informações adequadas e suficientes sobre os efeitos financeiros da migração.

Representado pela advogada **Thais Riedel**, o Sindireceita também apontou que o simulador disponibilizado aos servidores apresenta inconsistências. A Receita informou que não haveria tempo hábil para a conclusão do sistema de apuração dos valores.

"Para que seja possível avaliar a conveniência para a migração de regime, é necessário que o servidor tenha acesso ao cálculo do benefício especial a que terá direito", ressaltou Diana.

A magistrada ainda apontou que o Judiciário já reconheceu o dever da administração em prestar tais informações e permitir o cálculo dentro do prazo legal.

Por fim, a juíza argumentou ofensa ao princípio da isonomia, já que alguns órgãos da administração pública fornecem informações aos servidores e outros não.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 1078815-42.2022.4.01.3400

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-dez-02/ampliado-prazo-servidor-decidir-regime-previdenciario-2/>